

CARTA DE ADA GRINOVER

ADA PELLEGRINI GRINOVER
PROFESSOR TITULAR NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Telefax: 0055-11-3031.3749
E-mail: adapell@pbrasil.com.br

University of Houston
Law Center
100 Law Center
77204 – Houston
Texas
USA

São Paulo, 23 de junho de 2008

Prezados senhores,

Antonio Carlos de Oliveira Gidi, um professor nesta renomada instituição de ensino, publicou recentemente no Brasil o livro intitulado “Rumo à Codificação do Processo Coletivo” (Editora Forense, Rio de Janeiro, 2008), no qual ele me ofendeu fortemente. Por essa atitude ele está sendo acionado nos tribunais civis e criminais brasileiros.

Todavia, esta é uma questão pessoal, que não deveria jamais se o motivo para eu enviar esta carta.

Acontece que, neste mesmo livro (ver documento anexo) Antonio Gidi ataca vários tribunais norte-americanos chamando os juízes “ultra-reacionários” e suas decisões “ultra-conservadoras” porque “eles são nomeados politicamente em um país controlado pelo Partido Republicano”, adicionando que as decisões são o resultado da “principal fonte do poder conservador (*que*) faz uma oposição visceral às *class actions*” (páginas 191-192)

As decisões a que me refiro no meu trabalho intitulado “Uma comparação das ações coletivas indenizatórias no Sistema Judicial Americano com as ações coletivas brasileiras: os requisitos de admissibilidade” (também anexo), e que Antonio Gidi criticou, foram emitidas nos seguintes processos (páginas 6-9 no meu artigo”:

- The Castano Case: Dianne Castano et al. v. The American Tobacco Co., 84 F. 3d 734 (5th Cir. 1996);
- The Allison Case: James E. Allison et al. v. Citgo Petroleum Corp., 151 F. 3d402 (5th Cir. 1998);

- The Vorhis Case: In re American Medical System, Inc. et al., 75 F. 3d 1069 (6th Cir. 1998);
- The Posner Case (do nome do juiz): Rhone-Poulenc Rores Inc. et al., 51 F 3d 1293 (3d Circ., 1995);
- The Cimino Case: Cimino et al. v. Raymark Indus. Inc. et al., 151 F. 3d 297 (5d Cir. 1998);
- The Amchen Case: Georgine et al. v. Amchen Products, Inc. et al., 83 F. 3d 610 (3d Circ.)

Antonio Gidi acrescentou algumas outras decisões na página 191 do livro dele.

Deve ser ressaltado que tais processos foram decididos como apelação e, portanto, Antonio Gidi criticou fortemente vários Tribunais de Apelação norte-americanos. Ele não somente criticou as decisões, mas também chamou os membros do tribunal como “ultra-reacionários” e suas decisões como “ultra-conservadoras” porque “eles são nomeados politicamente em um país controlado pelo Partido Republicano”, acrescentando que as decisões são o resultado da “principal fonte do poder conservador (*que*) faz oposição visceral às ações coletivas”.

E há mais: Gidi não fez declarações genéricas dizendo que “os juízes norte-americanos são reacionários”. Ele chamou de reacionários os juízes mencionados nos vários casos listados no meu artigo “Uma comparação da ação coletiva...” e no seu livro. Há, portanto, a individualização da ofensa.

Parece-me que a informação acima é importante e o senhor tinha que estar informado sobre ela para quaisquer objetivos que você achar conveniente.

Cordialmente,

Ada Pellegrini Grinover
Professor Titular na Universidade de São Paulo

CARTA DO ADVOGADO AMERICANO

8 de setembro de 2008

Postagem primeira classe

Professor Gidi
Faculdade de Direito da Universidade de Houston
100 Law Center
Houston, Texas 77204

Assunto: Carta da Senhora Ada Pellegrini Grinover para a Universidade de Houston.

Prezado Professor Gidi:

A seu pedido, eu revisei a carta que a Senhora Ada Pellegrini Grinover enviou para o seu empregador, a Universidade de Houston (“UH”) (*anexa como Prova A*). A carta é chocante em vários níveis. Não há qualquer dúvida que a Sra. Grinover, ao enviar a carta para o seu empregador, está tentando intervir com a sua relação de emprego com UH. Na carta, a Sra. Grinover especificamente insinuou que o seu empregador “tem que ter conhecimento [dos fatos narrados] para quaisquer objetivos que julgar conveniente”. Esse tipo de conduta (“interferência ilegal com emprego”) pode levar à responsabilidade civil para a Sra. Grinover.

O senhor solicitou que eu avaliasse as pretensões que o senhor possa ter contra a Sra. Grinover como resultado da sua conduta. Eu certamente precisarei realizar investigação adicional para verificar as potenciais pretensões e danos que o senhor tenha contra a Sra. Grinover, mas eu estou seguro que se essas atividades resultarem em prejuízo à sua relação com UH ou a sua valiosa reputação nos Estados Unidos, a Sra. Grinover pode ser responsável por uma indenização financeira substancial.

Ademais, ao enviar uma carta desse calibre para o território dos Estados Unidos, a Sra. Grinover se submeteu à jurisdição dos Estados Unidos, e especificamente as cortes federal e estadual do Texas. Também é meu entendimento que se o senhor receber um julgamento contra a Sra. Grinover nos Estados Unidos, que esse julgamento poderá ser executado no Brasil.

Por favor, mantenha-me informado sobre a conduta e ações da Sra. Grinover contra o senhor. Tenho esperança que o senhor não requeira os meus serviços, mas eu definitivamente gostaria de trabalhar com o senhor nessas questões, se os meus serviços se fizerem necessários.

Cordialmente,
Todd Slobin